

# UM ARRANJO DE JOSÉ BONIFÁCIO

MAURICIO FURTADO

(Da Academia Paraibana de Letras)

Costuma dizer-se, observava Oliveira Lima, que a independência do Brasil foi um desquite amigável. “Mas, acrescentava o notável historiador, “nenhum desquite foi jamais amigável verdadeiramente: Precedem-no sempre incompatibilidades, rusgas, desavenças”.

A causa imediata da nossa emancipação política, todos o sabem, foi a revolução que lavrou em Portugal, em 1820, forçando a volta, àquela metrópole, do rei d. João VI, aqui refugiado desde 1808, por fugir à sanha de Napoleão.

Essa revolução, filiada ao constitucionalismo que desde 1789 se irradiava da França, filtrava-se, ao que parece, pelas fronteiras da Espanha, com reflexos bem conhecidos no Brasil, onde se manifestou sucessivamente no Pará, movimentada ao grito do estudante Patroni; na Bahia, levantada por Cipriano Barata, e no Rio de Janeiro. Aqui, as tropas amotinadas forçaram o assustado Rei a jurar uma Constituição que ninguém conhecia, que ainda iria ser elaborada em Lisboa...

Uma revolução era, então, tanto mais viável em Portugal, quanto é certo que aquela terra se debatia numa triste condição de miséria. se não motivada, ao menos agravada pelo afastamento do seu Rei, para uma colônia cujas possibilidades o fariam, em breve, esquecer a pequena e depauperada metrópole.



Com efeito, a mais tremenda crise financeira, em parte causada pela concorrência comercial inglesa nos portos já abertos do Brasil, de par com a humilhação da primazia da colônia elevada à categoria de reino desde 1815, agravou-se com a tutela da Inglaterra que se forrava da proteção dispensada na luta contra as hostes de Junot.

A nossa independência, porém, segundo o mesmo historiador, “não foi só, como nos outros países de ascendência ibérica, a resultante das circunstâncias em que se produziu, mas ainda uma afirmação de nacionalismo despido de vestes cosmopolitas”.

Na verdade as *circunstâncias* eram as mais favoráveis.

A permanência do monarca por treze anos aqui tirara ao imenso Brasil o aspecto africo de remota colônia e lhe dera louçainhas de nação auspiciosa e pujante.

Já em 1815, não fôra senão pela importância do Brasil, como “País vasto, populoso e rico”, que Portugal pôde tomar assento e discutir a “Paz da Europa”, no célebre Congresso de Viena.

E note-se que, conforme decidira o Congresso, as “pequenas potências” não discutiam nem tinham ingresso no recinto do Parlamento; apenas eram consultadas na ante-câmara.

E Portugal era considerado na Europa como potência de terceira ordem. Graças, porém, às relações do Conde da Barca com o Embaixador de França no Congresso, o célebre Talleyrand, que aconselhou fôsse o Brasil elevado à categoria de reino, é que Portugal teve ingresso na famosa Conferência, onde seus embaixadores alegaram a importância do Brasil e de Algarves. Só isto conceituou Portugal como grande potência que ficou sendo aos olhos do Congresso.

D. João, porém, com a sua habitual lentidão, só elevou efetivamente o Brasil à categoria de reino, pela Lei de 16 de dezembro de 1815, isto é, seis meses depois de encerrado o Congresso.

Não era, pois, o Brasil uma simples colônia, quando da irradiação do constitucionalismo que tanto flagelou a velha realeza.



Era, antes, a sede de um grande reino, possuindo instituições judiciais, pedagógicas, industriais e comerciais.

Estava organizado como nação e sobretudo com a consciência de representar uma nova nacionalidade no mapa político do mundo.

A situação exterior não era menos favorável.

A independência da América Inglesa, os movimentos libertários da América Espanhola, as simpatias de outras nações como a Áustria e o apôio velado da Inglaterra calculista que via claramente na recolonização do Brasil a volta dêste ao monopólio, eis o cenário em que, com aquêles elementos já referidos, teria de surgir fatalmente um país livre, poderoso e próspero, qual o que se auspiciava em 7 de setembro de 1822.

Além disso, o anseio de liberdade era no Brasil um sentimento inato, e explodiu, por vêzes, quando o sangue do caboclo, ao contacto da cultura européia, incandesceu em Bernardo Vieira, em Tiradentes, em Frei Caneca, em Peregrino de Carvalho.

Agora, era a luta tremenda por não voltar à triste condição de colônia que, sem escolas, sem tribunais, quer dizer, sem instrução e sem direitos, mandava buscar, quando era preciso, a justiça de Lisboa e a instrução de Coimbra...

Mal chegava D. João a Portugal, logo choviam para cá os decretos a golpearem as nossas instituições, a dissolverem a nossa unidade. Vejam o Decreto de 24 de abril de 1821, — o Rei daqui saíra a 21 daquele mês —: Por êle se declaravam as Províncias do Brasil independentes do Rio de Janeiro e só dependentes de Portugal. Êsse Decreto limitava as funções do Príncipe Regente, às de Capitão Mor do Rio de Janeiro. O Decreto de 10 de dezembro daquele mesmo ano extinguiu os tribunais do Rio de Janeiro.

Era a recolonização em regra.

Por isso e mais porque já D. Pedro, ante o Memorial dos Oito Mil, declarara o seu "Fico", e outras vêzes se rebelara contra seu pai, *verbi gratia*, determinando não vigorarem sem



o seu “Cumpra-se” as resoluções da Metrópole, declarando inimigas as fôrças portugêsas que desembarcassem no Brasil e fazendo embarcar as que aqui se achavam; instituindo uma Constituinte e aceitando o título de Defensor Perpétuo do Brasil; por tudo isso, repito, não me pareceu audaciosa a afirmativa de que — o grito do Ipiranga foi um arranjo de José Bonifácio, para vincular São Paulo, seu berço querido, ao maior fato da história do Brasil.

Um mérito, porém, não é possível negar-lhe: o de ter criado o Dia da Independência.